W. 7.213

ADITAMENTO AO ACORDO MODIFICATIVO DO CONTRATO-PROGRAMA

Terminada a primeira fase do Programa Extraordinário de Regularização de Dívidas do SNS, existem entidades do SNS que permanecem com valores muito elevados de pagamentos em atraso em percentagem do valor anual do contrato-programa, configurando uma situação de insustentabilidade a médio prazo.

Por outro lado, no despacho nº 2508/2012, de 10 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, foi determinada a obrigatoriedade das instituições elaborarem os seus planos estratégicos para o período 2013-2015, os quais visam que as entidades de natureza empresarial possam convergir para uma situação de EBITDA nulo.

Neste contexto, o Despacho n.º 2825/2012, de 31 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado da Saúde determina a atribuição de verba de convergência à entidade aqui referida, tendo como objetivo criar condições para que esta encete uma trajetória de convergência para uma situação em que não acumule pagamentos em atraso nem défices de exploração, obtendo o seu reequilíbrio financeiro.

Assim, e com carácter de excepcionalidade, é celebrado o presente aditamento ao acordo modificativo do contrato-programa de 2012.

Entre:

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P., representada pelo seu Presidente Dr. Luís Manuel Cunha Ribeiro, com poderes para outorgar o acto, doravante designada de "ARS";

E

O CENTRO HOSPITALAR MÉDIO TEJO, EPE como segundo outorgante, neste acto representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng. Joaquim Nabais Esperancinha, com poderes para outorgar o acto, doravante designado de "Centro Hospitalar".

Cláusula 1ª

Valor de Convergência para regularização de dívidas

1. O Centro Hospitalar receberá a importância de € 8.991.626,00, prevista no Despacho n.º2825/2012, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, a qual se destina exclusivamente ao pagamento de dívidas a fornecedores que se encontrem na situação prevista no nº1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, seguindo os mesmos procedimentos do Programa de Regularização de Dívidas do SNS.

Joseph Jan

Cláusula 2ª

Pagamento do valor de convergência para regularização de dívidas

- O Centro Hospitalar receberá de uma só vez a totalidade da verba de convergência para regularização de dívidas estabelecida na Cláusula anterior;
- 2. O pagamento da verba de convergência para regularização de dívidas referida no número anterior é condicionado à aprovação pela tutela do plano estratégico da entidade, estabelecido pelo despacho nº 2508/2012, de 10 de dezembro, o qual deve conter um trajetória de correção, de forma a obter um EBDITA nulo no prazo máximo de três anos.
- 3. O não cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico referido no número anterior, é penalizado com a retenção nos adiantamentos do contrato de 2013 e anos seguintes de uma verba mensal, igual a um trinta e seis avos do valor de convergência ora atribuído à entidade.

Celebrado aos 31 dias do mês de Dezembro, de 2012.

PRIMEIRO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

LUÍS CUNHA RIBEIRO

-Presidente do Conselho Directivo

ARSLVT, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Médio Tejo, E.P.E

Joaquim Esperancinha (Engº)

residente do Conselho de Administração

J. ... w. h

Jud

APÊNDICE I PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Instituição: Contratualização: Anexo Centro Hospitalar Médio Tejo, B™E Periodo Análise: Dezembro 2i									
Centro nospitalar ivedio Tejo, B-E	Total Carrier			CONTRACTOR OF THE PARTY OF	Periodo Ana	lise: Dezembro 201			
		Doentes Equi	valentes	Preco					
CONTRACTOR DE LA CONTRA	ICM	N.º	%	Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)			
1. Consultas Externas:									
№ Primeiras Consultas Médicas				53,08€	71.870,00	3 814 859,60			
№ Consultas Médicas Subsequentes		$\overline{}$		48,25€	108.628,00	5 241 301,00			
2. Internamento:			\neg						
Doentes Saidos									
GDH Médicos	0,8131	10.868,00	92,15%	1.710,68€	11.794,00	15 116 887,07			
GDH Cirúrgicos - Actividade Base	1,4399	3.914,00	99,80%	1.710,68€	3.922,00	9.640.996,63			
GDH Cirúrgicos - Actividade Adicional	1,4399	150,00	99,80%	1.404,04€	150,00	303.251,58			
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,4399	2.261,00	99,80%	1.710,68€	2.266,00	5 569 313,59 €			
Dias de Internamento de Doentes Crónicos									
Doentes Medicina Física e Reabilitação				227,29€	0,00	0,00			
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				78,40€	0,00	0,00			
Reabilitação Psicossocial (Psiquiatria)				78,40€	0,00	0,00 €			
Doentes Crónicos Ventilados				270,40€	0,00	0,00 €			
Doentes Crónicos de Hansen				78,40€	0,00	0,00 €			
Doentes Crónicos da Pneumologia				78,40€	0,00	0,00 €			
Valor Total do Internamento						30 630 448,87			
3. Episódios de GDH de Ambulatório:									
GDH Cirúrgicos - Actividade Base	0,6824		\neg	1.710,68€	4.669,00	5 450 441,34 €			
GDH Cirúrgicos - Actividade Adicional	0,6824		$\overline{}$	1.404,04€	0.00	0.00 €			
GDH Médicos	0,2210			1 710,68€	5.790,00	2 188 969,02 €			
Valor dos GDH de Ambulatório						7.639.410,36 €			
4. Urgëncias:									
Atendimentos (SU - Polivalente)				121,81 €	0,00	0,00 €			
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)			$\overline{}$	61,04€	88.680,00	5 413.027,20 €			
Atendimentos (SU - Básica)				34,76€	75.214,00	2 614 438,64 €			
5. Sessões em Hospital de Dia:									
Hematologia				325,27 €	0,00	0,00 €			
lmuno-Hemoterapia				325,27€	1.591,00	517 504,57 €			
Psiquiatria Psiquiatria				33,79€	2.999,00	101 336,21			
Psiquiatria (Unidades Sócio-Ocupacionais)				33,79€	0,00	0,00 €			
Outros				22,32€	4.365,00	97.426,80 €			
Valor Total do Hospital de Dia						716.267,58 €			

APÊNDICE I (continuação)

PRODUÇÃO CONTRATADA E REMUNERAÇÃO

Instituição: Contratualização: Anexo € Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE Periodo Análise: Dezembro 20								
	in the same	Doentes Ed	quivalentes					
	ICM	N.º	%	Preço Unitário (Euros)	Quantidade	Valor (Euros)		
6. IG até 10 semanas:								
M e dicam e ntos a								
N.º IG				313,72€	0,00	0,00		
Cirúrgica								
N°IG				408,48€	248,00	101 303,04		
7. Planos de Saúde:					1			
VIH/Sida					T T			
Doentes em tratamentos ambulatório TARV				10 156,80€	71,00	721 132,80		
Diagnóstico Pré-Natal								
Protocolo I				41,80€	0,00	0,00		
Protocolo II				71,60€	0,00	0,00		
8. Serviços Domiciliários:								
N° de Visitas				36,68€	0,00	0,00		
9. Lar (IPO):								
Dias de Estadia				69,75€	0,00	0,00		
10. Outros:								
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório						1.794 257,00		
Internos						452 655,29		
Valor da Produção Contratada						59.139.101,38		
11. Incentivos institucionais						2 661 830,51		
12. Convergência						4 744 830,87		
Valor Total do Contrato						66 545 762,76		
Verba de convergência para regularização de dividas		Γ	Ι			8 991 626,00 €		

Jul h